



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

fl. 54  
Dm

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CJR)**

**Processo:** 297/2020

**Projeto de Lei:** 36/2020

**Ementa:** "Denomina Rua Marília Aparecida Ilhéu Pereira o logradouro público do Jardim Residencial Dona Maria José, que especifica "

**Autor:** ALEXANDRE CARLOS PERES

### **RELATÓRIO**

Feita a exposição da matéria em exame, nos termos dos artigos 68 a 70 do Regimento Interno Câmara Municipal de Indaiatuba, eu, relator desta comissão, concluo da seguinte forma:

- a) A propositura está de acordo com a Constituição Federal de 1988.
- b) A competência para tratar da presente matéria é do município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no art. 46, §3º, da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba c/c. o art. 136, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, para posterior sanção e promulgação pelo Poder Executivo Municipal.
- c) Os princípios estabelecidos no art. 58 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba foram atendidos.

Assim, voto favorável a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Câmara Municipal de Indaiatuba, em 3 de março de 2020, 190ª de elevação à categoria de freguesia.

  
**LUIZ CARLOS CHIAPARINE**

Relator da Comissão de Justiça e Redação



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

fl. 55

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CJR)

**Processo:** 297/2020

**Projeto de Lei:** 36/2020

**Ementa:** “Denomina Rua Marília Aparecida Ilhéu Pereira o logradouro público do Jardim Residencial Dona Maria José, que especifica”

**Autor:** ALEXANDRE CARLOS PERES

### VOTO

Eu, Vereador Edvaldo Bertipaglia, Vice-Presidente desta comissão, procedo à votação do relatório apresentado, em conformidade com o art. 69 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, nos termos a seguir:



Favorável



Desfavorável

Câmara Municipal de Indaiatuba, em 3 de março de 2020, 190ª de elevação à categoria de freguesia.

**EDVALDO BERTIPAGLIA**

Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

fl. 16

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CJR)**

**Processo:** 297/2020

**Projeto de Lei:** 36/2020

**Ementa:** " Denomina Rua Marília Aparecida Ilhéu Pereira o logradouro público do Jardim Residencial Dona Maria José, que especifica "

**Autor:** ALEXANDRE CARLOS PERES

### **VOTO**


Eu, Vereador Célio Massao Kanesaki, Presidente desta comissão, procedo à votação do relatório apresentado, em conformidade com o art. 69 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, nos termos a seguir:

Favorável

Desfavorável

Aprovado pela maioria dos membros desta comissão, converte-se o relatório em Parecer da Comissão, nos termos do art. 69, §1º, do Regimento Interno.

Câmara Municipal de Indaiatuba, em 3 de março de 2020, 190ª de elevação à categoria de freguesia.

  
**CÉLIO MASSAO KANESAKI**  
Presidente da Comissão de Justiça e Redação